

ALADI/AAP.CE/58/ACR. 2
 7 de março de 2007

ATA DE RETIFICAÇÃO

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 58

Na cidade de Montevideú, aos cinco dias do mês de março de dois mil e sete, a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), em uso das faculdades que lhe confere a Resolução 30 do Comitê de Representantes, como depositária dos Acordos e Protocolos assinados pelos Governos dos países-membros da ALADI, e em conformidade com o estabelecido em seu Artigo Terceiro, faz constar:

Primeiro.- Que a Representação Permanente do Peru junto à ALADI e MERCOSUL e a Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL, por Nota conjunta Nº 7-5-Z/011 y RP/ALADI-MERCOSUR/4/Nº 007/07, respectivamente, de 12 de fevereiro de 2007, solicitaram a correção de erros no texto do Acordo.

Segundo.- Que os erros constatados no Acordo de Complementação Econômica Nº 58 são os seguintes:

VERSÃO EM ESPANHOL		
Anexo II-A – Apéndice II-A		
Desgravación de la República del Perú a la República Argentina y a la República Federativa del Brasil, con un cronograma aplicable a cada ítem		
Ubicación	Donde dice:	Debe decir:
NALADISA (96) 3815.90.00 Columna “República Federativa del Brasil Cronograma”	C2.d	Ver Apéndice VI

Anexo II-A - Apéndice IV		
Desgravación de la República del Perú a la República Argentina, con dos o más cronogramas aplicables a cada ítem		
Ubicación	Donde dice:	Debe decir:
NALADISA (96) 7304.10.00 Tercer nivel Columna "Descripción"	Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de acero fino al carbono. Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de aceros aleados	Excepto: para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de acero fino al carbono. Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de aceros aleados

VERSÃO EM PORTUGUÊS		
Anexo II-A – Apêndice II-A		
Desgravação da República do Peru à República Argentina e à República Federativa do Brasil, com um cronograma aplicável a cada item		
Localização	Onde se lê:	Leia-se:
NALADI/SH (96) 3815.90.00 Coluna "República Federativa do Brasil Cronograma"	C2.d	Vide Apêndice VI

Terceiro. - Que a existência desses erros foi constatada pela Secretaria-Geral, levando ao conhecimento da Representação Argentina junto ao MERCOSUL e à ALADI, da Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Representação Permanente do Peru junto à ALADI e MERCOSUL e da Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL, por nota ALADI/SUB-JRB-053/07 de 16 de fevereiro de 2007, fixando um prazo de dez dias calendário para observações.

Quarto. - Que transcorrido esse prazo sem ter recebido observações dos países signatários, esta Secretaria-Geral fez as modificações correspondentes, nas versões em espanhol e em português do Acordo de Complementação Econômica N° 58, assinado em 30 de novembro de 2005, entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL, e o Governo da República do Peru.

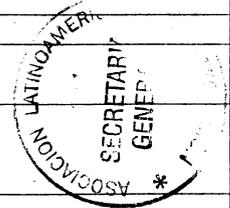
E, para que conste, esta Secretaria-Geral lavra a presente Ata de Retificação no lugar e data indicados, nos idiomas espanhol e português, sendo ambos os textos igualmente válidos.

NALADISA 96	Descripción	República Argentina	Margen de Preferencia Inicial	República Federativa del Brasil	Margen de Preferencia Inicial
		Cronograma		Cronograma	
38099200	Del tipo de los utilizados en la industria del papel o industrias similares	D1		D1	
38099300	Del tipo de los utilizados en la industria del cuero o industrias similares	B2		B2	
38101010	Preparaciones para el decapado de metal	B2		B2	
38101020	Pastas y polvos para soldar, constituidos por metal y otros productos	B2		B2	
38109010	Flujos y demás preparaciones auxiliares para soldar metal	C2.d		C2.d	
38109090	Las demás	A		A	
38111100	A base de compuestos de plomo	B2		B2	
38111900	Las demás	A		A	
38112100	Que contengan aceites de petróleo o de mineral bituminoso	C2.f		C2.f	
38112900	Los demás	B2		B2	
38119000	Los demás	B2		B2	50
38121000	Aceleradores de vulcanización preparados	B2		B2	
38122000	Plastificantes compuestos para caucho o plástico	B2		B2	
38123011	Preparaciones antioxidantes	B2		C2.d	
38123019	Los demás	B2		B2	
38123020	Para plástico	B2		C2.c	
38130010	Granadas y bombas extintoras	B2		B2	
38130090	Los demás	B2		B2	
38140000	Disolventes y diluyentes orgánicos compuestos, no expresados ni comprendidos en otra parte; preparaciones para quitar pinturas o barnices.	B2		B2	
38151100	Con níquel o sus compuestos como sustancia activa	B2		C2.c	
38151200	Con metal precioso o sus compuestos como sustancia activa	B2		C2.c	
38151900	Los demás	B2		C2.c	
38159000	Los demás	C2.d		C2.d Ver Apéndice VI	
38160000	Cementos, morteros, hormigones y preparaciones similares, refractarios, excepto los productos de la partida N. 38.01.	D1		D1	
38171010	Dodecilbencenos	C2.e		C2.e	1
38171090	Los demás	B2		B2	
38172000	Mezclas de alquilnaftalenos	B2		B2	
38180000	Elementos químicos dopados para uso en electrónica, en discos, obleas ("wafers") o formas análogas; compuestos químicos dopados para uso en electrónica.	A		A	



NALADI/SH 96	Descrição	República Argentina	Margem de Preferência Inicial	República Federativa do Brasil	Margem de Preferência Inicial
		Cronograma		Cronograma	
38121000	Preparações denominadas "aceleradores de vulcanização"	B2		B2	
38122000	Plastificantes compostos para borracha ou plásticos	B2		B2	
38123011	Preparações antioxidantes	B2		C2.d	
38123019	Outros	B2		B2	
38123020	Para plásticos	B2		C2.c	
38130010	Granadas e bombas, extintoras	B2		B2	
38130090	Outros	B2		B2	
38140000	Solventes e diluentes orgânicos compostos, não especificados nem compreendidos em outras posições; preparações concebidas para remover tintas ou vernizes.	B2		B2	
38151100	Tendo como substância ativa o níquel ou um composto de níquel	B2		C2.c	
38151200	Tendo como substância ativa um metal precioso ou um composto de metal precioso	B2		C2.c	
38151900	Outros	B2		C2.c	
38159000	Outros	C2.d		C2.d	Vide Apêndice VI
38160000	Cimentos, argamassas, concretos (betões) e composições semelhantes, refratários, exceto os produtos da posição 38.01.	D1		D1	
38171010	Dodecilbenzenos	C2.e		C2.e	
38171090	Outros	B2		B2	
38172000	Misturas de alquilnaftalenos	B2		B2	
38180000	Elementos químicos impurificados ("dopés"), próprios para utilização em eletrônica, em forma de discos, plaquetas ou formas análogas; compostos químicos impurificados ("dopés"), próprios para utilização em eletrônica.	A		A	
38190000	Líquidos para freios (travões) hidráulicos e outros líquidos preparados para transmissões hidráulicas, não contendo óleos de petróleo nem de minerais betuminosos, ou contendo-os em proporção inferior a 70%, em peso.	B2		B2	
38200000	Preparações anticongelantes e líquidos preparados para descongelação.	A		A	
38210000	Meios de cultura preparados para o desenvolvimento de microrganismos.	C2.e		C2.e	
38220010	Sem suporte	A		A	
38220021	De produtos do Capítulo 48	A		A	
38220029	De outras matérias	B2		Vide Apêndice VI	
38231100	Ácido esteárico	C2.a		B2	
38231200	Ácido oléico	C2.a		B2	
38231300	Ácidos graxos (gordos) do "tall oil"	B2		B2	
38231900	Outros	C2.a		B2	
38237010	Cetílico	A		A	

NALADISA 96	Descripción	República del Perú		
		Margen de Preferencia Inicial	Cronograma	Observación
53110019	De henequén		B2	
56042010	Con caucho			
56042010	Hilos textiles de poliamidas y de viscosa, impregnados, para la fabricación de llantas		C2.f	
56042010	Excepto: hilos textiles de poliamidas y de viscosa, impregnados, para la fabricación de llantas		B2	
70132900	Los demás			
70132900	Excepto: los vasos (incluidas las copas) para beber		C2.c	
70132900	Los vasos (incluidas las copas) para beber		B2	
72272000	De acero silicomanganeso			
72272000	Con un contenido de carbono inferior al 0,35% o de manganeso superior al 1,2%, excepto de sección transversal con forma de círculo aplanado o rectángulo modificado, en los que dos lados opuestos tengan forma de arco convexo y los otros dos sean rectos, iguales y paralelos		C2.e	
72272000	Excepto: con un contenido de carbono inferior al 0,35% o de manganeso superior al 1,2%, excepto de sección transversal con forma de círculo aplanado o rectángulo modificado, en los que dos lados opuestos tengan forma de arco convexo y los otros dos sean rectos, iguales y paralelos		B2	
73041000	Tubos del tipo de los utilizados en oleoductos o gasoductos			
73041000	Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de acero fino al carbono. Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de aceros aleados Excepto: para		C2.f	
73041000	Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de acero fino al carbono. Para uso en la industria petrolera, manufacturados de acuerdo a las especificaciones del A.P.I., cuyo diámetro interior sea mayor de 60 mm y cuyo grueso de paredes sea mayor de 4 1/2 mm, de aceros aleados		B2	
73042100	Tubos de perforación			



TESTADO: "Para", NO VALE.

INTERLINEADO: "Excepto: para", VALE.